

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ERRATA N° 2 DA RESOLUÇÃO N° 03 de 02/04/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Boa Vista do Tupim - CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções nº 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, considerando a publicação da Lei Municipal nº 704, de 10 de abril de 2019, que revogou as Leis Municipais nº 407/2003, 549/2011 e 598/2013, comunica alteração no instrumento convocatório do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2020/2024:

O item 5.1, passa a ter a seguinte redação:

"5.

5.1. A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atualizada pela Lei Federal nº 12.696/2012; a Lei Municipal nº 704, de 10 de abril de 2019, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, reformula o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar, revoga as Leis nº 407/2003, 549/2011 e 598/2013; e o Regimento Interno do Conselho Tutelar."

Boa Vista do Tupim - BA, 24 de abril de 2019.

Robson Fábio das Mercês Sousa

Presidente do CMDCA

1